



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0205	04/02/26	

*Institui o “Janeiro Branco” no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026, aprovou Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria dos Vereadores Clayton Divino Boch e Giovanna Favero Taques Loyola, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Mococa, o “Janeiro Branco – Mês de Conscientização e Promoção da Saúde Mental”, em consonância com a Lei Federal nº 14.556, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º O “Janeiro Branco” tem como objetivos:

- I - promover a conscientização sobre a importância da saúde mental e do bem-estar emocional;
- II - estimular reflexões sobre qualidade de vida, propósito e equilíbrio emocional no início do ano;
- III - combater o estigma relacionado aos transtornos mentais e ao sofrimento psíquico;
- IV - difundir informações sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de transtornos mentais;
- V - mobilizar a comunidade, a sociedade civil e a iniciativa privada para ações de promoção da saúde mental.

Art. 3º Durante o mês de janeiro, o Poder Executivo Municipal poderá promover ações educativas e de conscientização sobre saúde mental, sem criação de despesas adicionais, podendo incluir:

- I - iluminação de prédios públicos municipais com a cor branca, como símbolo da campanha, utilizando recursos já disponíveis;



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

- II - campanhas de informação e conscientização nos meios de comunicação e redes sociais oficiais do Município;
- III - distribuição de material educativo sobre saúde mental e bem-estar emocional, mediante parcerias ou recursos já existentes;
- IV - realização de palestras, seminários, rodas de conversa e eventos alusivos ao tema, priorizando parcerias com voluntários e entidades;
- V - capacitação de servidores públicos municipais para acolhimento e encaminhamento de pessoas em sofrimento psíquico, dentro da programação regular de treinamentos;
- VI - oferta de serviços de apoio psicológico e orientação à população, dentro da capacidade instalada da rede municipal de saúde;
- VII - parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais, universidades, conselhos profissionais e sociedade civil organizada.

Art. 4º A implementação desta Lei não poderá implicar criação de despesas adicionais para o Município, devendo todas as ações serem realizadas:

- I - dentro das dotações orçamentárias já existentes e destinadas às atividades regulares das secretarias municipais;
- II - mediante parcerias com entidades da sociedade civil, iniciativa privada e voluntários;
- III - utilizando exclusivamente recursos humanos, materiais e tecnológicos já disponíveis na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo único. Fica vedada qualquer interpretação que implique obrigatoriedade de criação de despesas ou contratações em decorrência desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de fevereiro de 2026.**

  
**CLAYTON DIVINO BOCH**  
Vereador/REPUBLICANOS

  
**GIOVANNA FAVERO TAQUES**  
**LOYOLA**  
Vereadora/REPUBLICANOS



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o “Janeiro Branco – Mês de Conscientização e Promoção da Saúde Mental” no calendário oficial do Município de Mococa, em consonância com a Lei Federal nº 14.556/2023.

A saúde mental é um dos principais desafios de saúde pública no Brasil. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 1 bilhão de pessoas vivem com algum transtorno mental no mundo, e no Brasil aproximadamente 30% da população apresentará algum transtorno mental ao longo da vida. A pandemia de COVID-19 agravou esse cenário, aumentando casos de ansiedade, depressão e burnout, especialmente entre jovens e profissionais de saúde.

O estigma relacionado aos transtornos mentais ainda impede o diagnóstico precoce e o tratamento adequado. A conscientização da sociedade é medida essencial para a prevenção e o enfrentamento desse problema.

A Lei Federal nº 14.556/2023 instituiu o Janeiro Branco como campanha nacional de promoção da saúde mental. A escolha de janeiro possui significado simbólico: início do ano, momento de reflexões e estabelecimento de metas.

A cor branca representa a “página em branco” do novo ano, paz e novos começos. A instituição do Janeiro Branco no calendário municipal permitirá: conscientização permanente sobre saúde mental; mobilização da sociedade civil, iniciativa privada e entidades; prevenção e detecção precoce de transtornos; combate ao estigma; planejamento estratégico de políticas públicas; e parcerias para otimização de recursos.

A instituição de campanhas de conscientização no calendário oficial municipal constitui matéria de iniciativa comum do Poder Legislativo e Executivo.

A jurisprudência do STF é pacífica no sentido de que essa matéria não se enquadra nas hipóteses de reserva de iniciativa privativa do Executivo (art. 61, § 1º, CF). A proposição não cria órgãos, cargos ou funções públicas, nem gera despesas obrigatórias.



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

O projeto respeita rigorosamente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e as limitações constitucionais de iniciativa legislativa. O Art. 4º estabelece vedação expressa de criação de despesas adicionais, determinando que todas as ações sejam realizadas: dentro das dotações orçamentárias já existentes; mediante parcerias com sociedade civil e voluntários; e utilizando exclusivamente recursos já disponíveis.

O projeto utiliza o verbo “poderá” (facultativo), não impõe gastos obrigatórios e prioriza ações de custo zero: postagens em redes sociais oficiais, palestras com voluntários, iluminação com equipamentos já instalados, material digital, rodas de conversa em equipamentos públicos e parcerias com universidades e conselhos profissionais.

A instituição do Janeiro Branco no calendário municipal representa iniciativa de baixo custo, alto impacto social e elevado potencial de aprovação. Ao aprovar esta proposição, o Poder Legislativo cumprirá seu papel constitucional de promover a saúde e o bem-estar da população, contribuindo para uma sociedade mais acolhedora e atenta à saúde mental.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante proposição.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de fevereiro de 2026.**

**CLAYTON DIVINO BOCH**  
Vereador/REPUBLICANOS

**GIOVANNA FAVERO TAQUES**  
**LOYOLA**  
Vereadora/REPUBLICANOS